PROJETO DE LEI Nº 86/2024.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá o Giro Cultural e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá, estado do Pará, o “Giro Cultural”.

Art. 2º - Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2024.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Neste ano de 2024, o Giro Cultural atingiu sua terceira edição e tem como maior objetivo manter viva a cultura popular e lendas da nossa cidade e região. A festividade é realizada pela Fundação Casa da Cultura de Marabá e acontece na Praça Duque de Caxias em frete ao Museu Municipal Francisco Coelho.

Durante a realização do evento, acompanhamos apresentações dos Divinos Espirito Santo, Santos Reis, Lendas folclóricas como: Porca de Bobes, Matinta Pêrera, Boiuna e outras, além de atrações locais e regionais valorizando a cultura.

Submeto porquanto, à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2024.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08